

AO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Habilitação de divergência

Autos da rec. judicial de n. XXXXXXXXXXXXX

Nome do Habilitante: **CREDOR**

Nome da Habilitada: **EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

QUALIFICAÇÃO DO CREDOR, pessoa jurídica de direito privado, arrolada incorretamente como **credor [Classe do Credor]** [mencionar página ou Id. da relação de credores] endereço completo do credor, vem por intermédio de seus procuradores (**Documentos anexos**) perante essa ilustre Administração Judicial apresentar sua **HABILITAÇÃO DE DIVERGÊNCIA** a despeito do crédito relacionado pelo **[DEVEDOR] – Em recuperação judicial** em sua relação pelas razões de fato e de direito expostos objetivamente:

I – DOS FATOS E DO MÉRITO DA DIVERGÊNCIA

I. I – VALOR DO CRÉDITO

O Habilitante tornou-se credor do **DEVEDOR – Em recuperação judicial** pelo valor já reconhecido pela Recuperada em sua lista de credores de fls. XX dos autos principais da Recuperação Judicial pela importância de R\$XXXXXXXX.

Entretanto, o valor reconhecido pela Recuperanda está equivocado, pois, de acordo com documentos anexos [documentos que comprovam o valor correto do cr, **o Habilitante entende que o seu crédito a ser recebido nos termos do Plano de Recuperação Judicial é R\$XXXXXXXXXXXX, atualizada até a data do pedido de recuperação judicial (XX/XX/2025)**, motivo pelo qual o valor do crédito deverá constar na relação de credores da AJ pelo referido valor.

I. II – RECLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO DA CLASSE [CLASSE ARROLADA PELA RECUPERANDA] PARA CLASSE [CORRETA]

Pela análise da documentação comprobatória inclusa, menciona-se: certidão da Junta Comercial, Cartão CNPJ e demonstrações financeiras, comprova-se que a Habilitante foi indevidamente arrolada na **Classe [arrolada pela recuperanda]** motivo pelo qual o crédito deve ser corretamente classificado na Classe [classe correta], conforme disposto no artigo

41, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

III – DOS REQUERIMENTOS FINAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ante o exposto, a fim de que seja afastada qualquer ameaça a lesão dos seus direitos enquanto credor, o Habilitante requer que:

(a) essa respeitável Administração Judicial acolha o pedido de sua Habilitação de Divergência para, que a Relação de Credores do §, 2º do artigo 7º da LRF seja apresentada nos autos da Recuperação Judicial pela Administração Judicial com o valor de **R\$ [valor correto), atualizada até a data do pedido de recuperação judicial [data do pedido de recuperação judicial]** na Classe [mencionar classe que o credor pretende se habilitar.

Termos em que,
Pede deferimento.
Local, Data e Ano

ADVOGADO
NÚMERO DA OAB